

Este documento foi ativado no portal de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 30/06/2021.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
DECRETO Nº. 1.189/2021, de 10 de junho de 2021.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fazenda Vilanova.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Art. 2º O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em 05 (cinco) Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I. EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

V. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situação de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os munícipes, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fazenda Vilanova, encaminhados até o início da Plenária Final, conforme fixado no Cronograma Oficial da Conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS e PBF.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, em 10 de junho de 2021.**

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

SORAINA RODRIGUES DA ROCHA
Presidente CMAS

Registre-se e Publique-se.
Em 10 / 06 /2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda